

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 108, de 15 de outubro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo IGUASSU VI-12 de hidrômetro, marca SCHLUMBERGER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA.

Endereço: Av. Joaquim Boer, 792, Americana – SP

1.2 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe C, multijato, magnético.

1.3 Vazão nominal : $1,5 \text{ m}^3/\text{h}$.

1.4 Diâmetros nominais : DN 15 e DN 20.

1.5 Dispositivo indicador : Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros e 2 (dois) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.5.1 Indicação máxima : $99\,999 \text{ m}^3$.

1.5.2 Menor divisão : $0,0001 \text{ m}^3$.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40°C .

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 002520/99.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador .

6.2 Vista externa e marca de selagem.

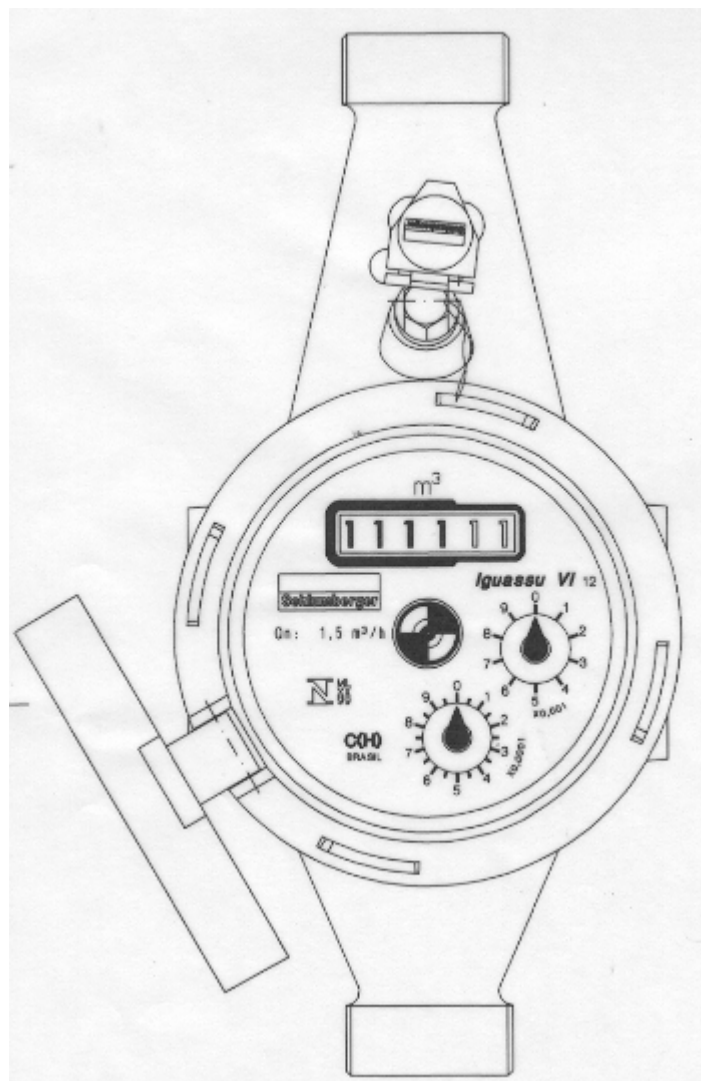
6.3. Vista interna.

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 15 DE outubro DE 1999



FABRICANTE:

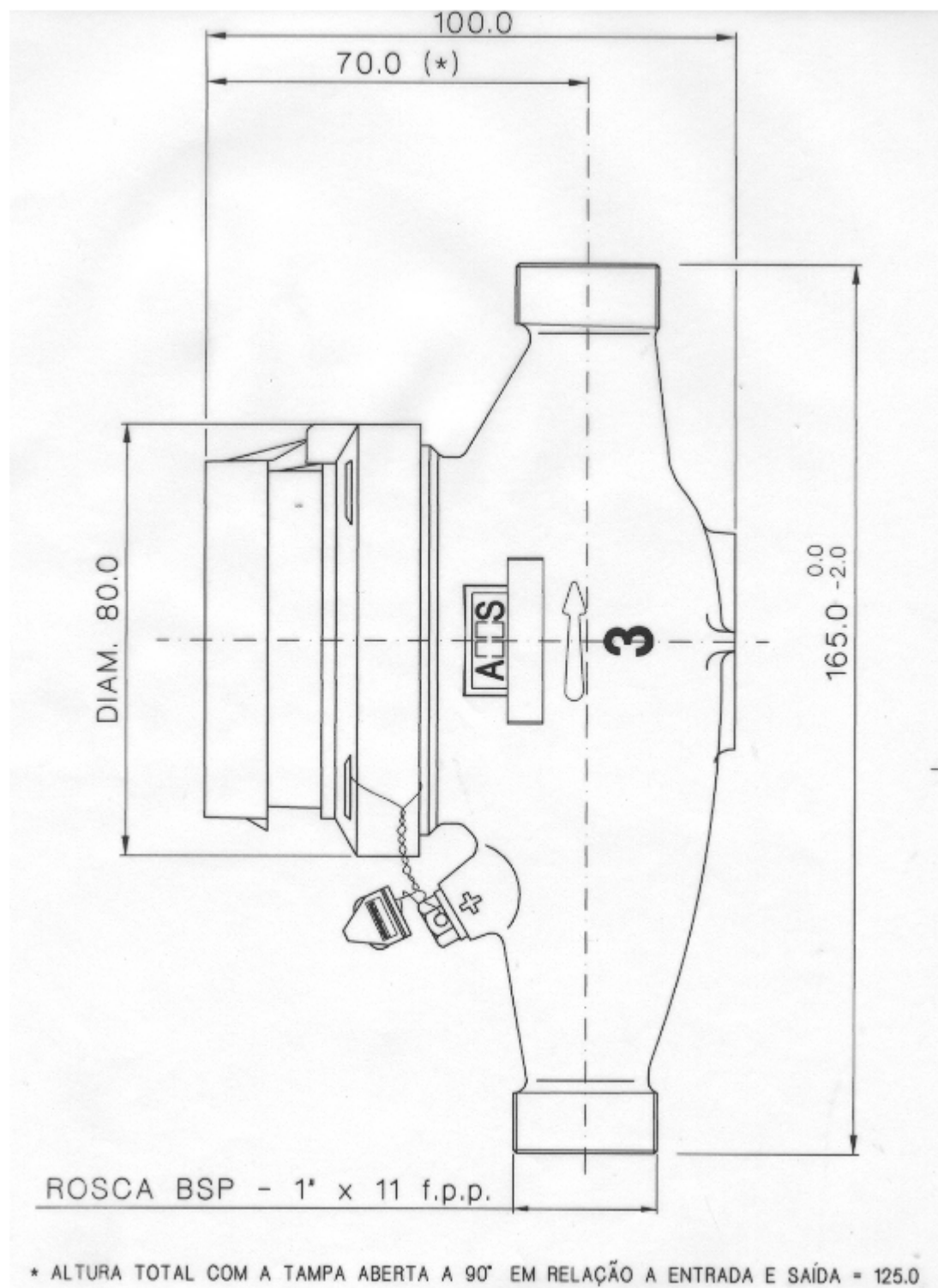
SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA DO MOSTRADOR
HIDRÔMETRO IGUASSU VI – 12
Qn 1.5m³/h-DN 15/20 – classe C(H)

ESCALA:
1:1

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 15 DE outubro DE 1999



FABRICANTE:

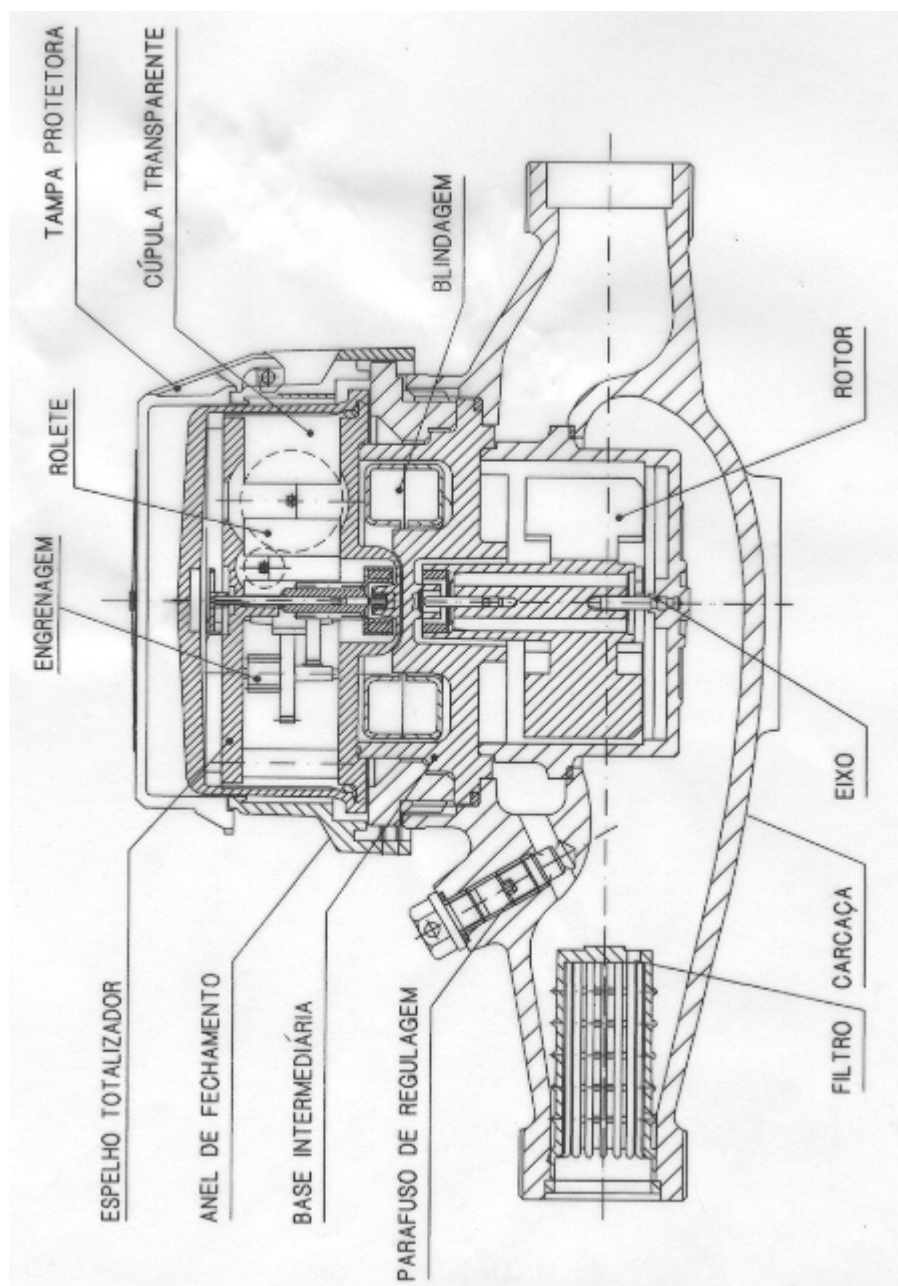
SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
HIDRÔMETRO IGUASSU VI - 12
Qn 1.5m³/h-DN 15/20 - classe C(H)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:1

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 15 DE outubro DE 1999



FABRICANTE:

SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA INTERNA
HIDRÔMETRO IGUASSU VI - 12
Qn 1.5m³/h-DN 15/20 - classe C(H)

ESCALA:
1:1

ANEXO:
03